



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 8/2024**

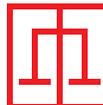
Secção Permanente | 24.06.2024

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Incompatibilidades	>> 7
Aposentações / Jubilações	>> 7
Redução de serviço/Teletrabalho	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Paulo Morgado de Carvalho**;

Procurador-Geral-Adjunto, Drs. **António Paes de Faria** (membro permanente);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr.ª **Ana Cristina de Lima Vicente**.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer o exercício cumulativo de funções do Procurador da República, Dr. **António Filipe de Azevedo Andrade Porto**, enquanto se encontrava colocado junto do DIAP e da Instância Local de Pombal, com o serviço junto do juízo de Execuções em Ansião e Instância Local Cível de Pombal, ocorrida entre setembro de 2021 e agosto de 2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

2. Adiado

Pedido de reconhecimento do exercício de funções, em regime de acumulação, com o serviço de origem, em Procuradoria de Juízo Central por de Procuradora da República.

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4º., 5º. e 7º., do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75º., 76º., n.º 2, al. c), 79º. e 136º., do Estatuto de Ministério Público e 101º., números 1, al. h e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, que os Procuradores da República, Dr. **Pedro José Rodrigues de Figueiredo**, colocado no Juízo Central Criminal de Faro e a Dr.ª **Rute Carina Cardoso da Silva dos Santos Almeida**, colocada no Juízo de Instrução Criminal de Faro, acumulem com as respetivas funções de

origem o serviço correspondente ao DIAP da comarca de Faro/Loulé – Letra A, o primeiro com a tramitação dos inquéritos terminados em 0, 1 e 3 e a segunda com tramitação dos inquéritos terminados em 5 e 8, com efeitos desde 09 de abril de 2024 e até ao próximo dia 15 de julho de 2024, ratificando-se os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

4. Adiado

Pedido de autorização para que num DIAP da Comarca de Lisboa, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, Procuradores da República ali colocados.

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a reafectação do Procurador da República, Dr. **Pedro Miguel Vieira Casquinha** colocado junto do Juízo Local Criminal de Loures para o DIAP de Loures, ambos da Comarca de Lisboa Norte, com efeitos a 09 de novembro de 2023 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido por ausência de fundamento legal, por parte deste órgão, para fixação de remuneração por acumulação de funções em períodos anteriores à entrada em vigor do NEMP ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a **reafecção** da Procuradora da República, Dr.ª **Silvana Gaspar Pascoal**, colocada na Comarca de Lisboa Oeste - DIAP - Secção de Oeiras ao Juízo do Trabalho de Cascais, desde o dia 11 de junho e até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4º., 5º. e 7º., do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75º., 76º., n.º 2, al. c), 79º. e 136º., do Estatuto de Ministério Público e 101º., números 1, al. h e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial:

a) entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído à Procuradora da República, Dr.ª **Sofia Fernandes Martins Monteiro Belo**, colocada na Procuradoria do Juízo Central e Local Cível de Portimão, com o serviço do Juízo Central do Comércio de Lagoa, no período entre 01 de setembro de 2023 e 31 de maio de 2024, na proporção de **2/5 (dois quintos)** do seu vencimento mensal;

b) autorizar a prorrogação da acumulação determinada pela deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 12 de março de 2024, até ao próximo dia 15 de julho de 2024.

Relator: Dr. Paes de Faria

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a continuação da acumulação de funções relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Fábia Olinda Soares da Silva**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Soure, com as funções junto do Juízo de Execução de Soure, da mesma Comarca de Coimbra, desde o dia 12 de março de 2024, enquanto se mantiver o condicionalismo que atualmente a justifica, ou até 15 de julho de 2024, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em reconhecer que a Procuradora da República, Dr.ª **Ofélia Martins Gonçalves Ataíde**, colocada no Juízo Local Criminal de Loulé - J2, esteve em regime de acumulação com o serviço relativo à tramitação de processos e a representação do Ministério Público – J1 do mesmo Tribunal da Comarca de Faro, desde 01 de setembro de 2023, devendo esta acumulação de serviço manter-se até ao próximo dia 15 de julho de 2024, ratificando-se todos os atos que foram praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
- a) reconhecer que a Procuradora da República, Dr.ª **Catarina de Almeida Cavaco Elvas**, em exercício funcional no Juízo Central Criminal de Aveiro (J2 e 6) assegurou, em acumulação, as funções com o serviço do J2 do Juízo Central Criminal de



Conselho Superior do Ministério Público

Aveiro, desde o dia 6 de setembro de 2022 a 14 de julho de 2023, ratificando-se os atos praticados;

- b) entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre período referido em **a)**, em **1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2. al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, al. h e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Procuradores da República, Dr. **Luís Miguel Reis da Silva Garcia**, colocado nos Juízos centrais Cíveis do Funchal e Dr.ª **Maria Manuela Manso Perestrelo Cisneiros Ferreira**, colocada nos J1 e ½ do J3 do Comércio e J1 de Execuções, com o serviço que estava distribuído à Procuradora da República, Dr.ª Maria do Carmo Castro Paiva, nos aos juízos J2 ½ do J3 do Comércio e J2 de Execuções do Funchal, no período compreendido entre 17 de janeiro de 2023 e 15 de julho de 2023, na proporção de **1/5 (um quinto)** dos seus respetivos vencimentos mensais.

Relator: Dr. Paes de Faria

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2. al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, al. h e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Procuradores da República, Dr. **José Luís Neto Leão**, colocado na Procuradoria do Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada, e Dr.ª **Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso**, colocada na Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada, com o serviço que estava distribuído à Procuradora da República, Dr.ª Maria Madalena Costa Pascoal, no TEP dos Açores, no período compreendido entre 17 de abril de 2023 e 15 de julho de 2023, na proporção de **1/5 (um quinto)** dos seus respetivos vencimentos mensais.

Relator: Dr. Paes de Faria

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2. al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, números 1, al. h e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Procuradora da República, Dr.ª **Joana Fernandes de Faria**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Arganil, com o serviço do Juízo de Competência Genérica de Tábua, no período



Conselho Superior do Ministério Público

compreendido entre 09 de Maio de 2023 e 15 de Julho de 2023, na proporção de **1/5 (um quinto)** do seu respetivo vencimento mensal.

Relator: Dr. Paes de Faria

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4º., 5º. e 7º., do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75º, 76º, n.º 2. al. c), 79º. e 136º., do Estatuto de Ministério Público e 101º., números 1, al. h e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Procuradoras da República, Dr.ª **Lígia Maria Preto Bartolomeu**, colocada no Juízo do Trabalho de Coimbra - J2 e respetiva Procuradoria, e Dr.ª **Alexandra do Rosário da Silva Alves**, colocada na 3ª Secção de Coimbra do DIAP da mesma Comarca, com o Juízo do Trabalho de Coimbra (J1) e respetiva Procuradoria, no período compreendido entre 11 de janeiro de 2023 e 06 de junho de 2023, na proporção de **1/5 (um quinto)** do vencimento mensal, quanto à Dr.ª Alexandra do Rosário da Silva Alves e de **2/5 (dois quintos)** do vencimento quanto à Dr.ª Lígia Maria Preto Bartolomeu.

Relator: Dr. Paes de Faria

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções do Procurador da República, Dr. **Luís Carlos Pereira Pais Silva Lopes**, colocado Juízo Central Criminal de Sintra (J2 e J4), com as funções no J3 do Juízo Central Criminal de Cascais (tramitação processual), nos termos solicitados,

pelo período de dois meses e com efeitos desde 14 de Setembro de 2023, ratificando-se os atos até aqui praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4º., 5º. e 7º., do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75º, 76º, n.º 2. al. c), 79º. e 136º., do Estatuto de Ministério Público e 101º., números 1, al. h e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Procuradores da República, Dr. **José Manuel Semedo Pereira de Jesus Rovisco**, a exercer funções no juízo Central de Trabalho de Torres Vedras, com a representação do Ministério Público e a tramitação processual do J1 e J2 do Juízo Local Cível de Torres Vedras e Dr.ª **Sofia Maria Barros de Souto** e Dr.ª **Bárbara Inês Terêncio Aniceto**, a exercerem funções no Juízo Local Criminal de Torres Vedras com a tramitação dos processos administrativos da área cível de Torres Vedras, no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 e 12 de março de 2023 na proporção de **1/5 (um quinto)** dos seus respetivos vencimento.

Relator: Dr. Paes de Faria

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4º., 5º. e 7º., do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75º, 76º, n.º 2. al. c), 79º. e 136º., do Estatuto de Ministério Público e 101º., números



Conselho Superior do Ministério Público

1, al. h e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço ao Procurador da República, Dr. **José Luís Neto Leão**, colocado na Procuradoria do Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada, com o serviço que estava distribuído à Procuradora da República, Dr.ª Maria Madalena Costa Pascoal no TEP dos Açores, no período compreendido entre 18 de setembro de 2023 e 08 de janeiro de 2024, na proporção de **2/5 (dois quintos) do seu respetivo vencimento mensal**.

Relator: Dr. Paes de Faria

19. RETIRADO

Incompatibilidades

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o Procurador da República, Dr. **Carlos Miguel Caiado Pinho**, integrará o cargo de Presidente da mesa da assembleia geral da coletividade associativa denominada “União Desportiva da Presa”.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Aposentações / Jubilações

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente ao Procurador da República, Dr. **Fernando Carlos Tomaz da Mota Freitas**, a exercer funções junto do Juízo de Família e Menores em Cascais, Comarca de Lisboa Oeste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

22. Adiado

Pedido de jubilação apresentado por Procurador-Geral Adjunto.

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente à Procuradora da República, Dr.ª **Albertina Maria da Silva de Macedo Francisco**, a exercer funções no Juízo Central Cível de Lisboa, Comarca de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente ao Procurador da República, Dr. **José Augusto Rodrigues de Sá**, a exercer funções junto do Juízo de Comércio de Oliveira de Azeméis, Comarca de Aveiro.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente ao Procurador da República, Dr. **José Augusto Hilário Rodrigues**, a exercer funções junto do Juízo de Família e Menores de Loures, Comarca de Lisboa Norte.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente a sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral, da República, Dr.ª **Lucília Maria das Neves Franco Morgadinho Gago**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente à Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Rosalina da Conceição Barreto Gonçalves**, a exercer funções no Tribunal da Relação de Guimarães.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Redução de serviço/Teletrabalho

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o requerimento apresentado e conceder, a partir do dia 26 de junho de 2024, ao Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Carlos José do Nascimento Teixeira**, nos termos da legislação citada, redução da distribuição do serviço em 25% daquele que lhe seria normalmente

atribuível, nos seguintes moldes “dispensa de presença, 5 dias em cada mês, no local de trabalho ou noutro em que tenha de exercer presencialmente as funções inerentes ao cargo de Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca do Porto Este”.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Declarados encerrados os trabalhos pelas 12h40

Lisboa, 24 de junho de 2024